QUINTA•FEIRA, 09 DE DEZEMBRO DE 2021 • ANO XVI | N º 1801

Diário Oficial do
MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMIRIM

I M P R E N S A E L E T R Ô N I C A

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça Santo Antônio, n° 270, Centro	77 3471-4001	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:40 horas do dia 09/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCD1-78D8-A3B0-6E0D-5E62 ou utilize o código QR.

RESUMO

LEIS

- LEI Nº 270, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - BAHIA, ASSINAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, PROTOCOLOS DE INTENÇÕES, TERMOS DE ADESÃO E/OU COOPERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:40 horas do dia 09/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCD1-78D8-A3B0-6E0D-5E62 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

LEI Nº 270, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a autorização para o Poder Executivo do Município de Paramirim - Bahia, assinar convênios, contratos, protocolos de intenções, termos de adesão e/ou cooperação, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAMIRIM - ESTADO DA BAHIA,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, contratos, protocolos de intenções, termos de adesão e/ou cooperação com a União, através de seus Ministérios, Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar convênios, contratos, protocolos de intenções, termos de adesão e/ou cooperação com o Estado da Bahia, através de suas Secretarias, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista.

Art. 2º-A. O prazo de validade Lei é de 01 (um) ano, cuja vigência começará em 01/01/2022 até o dia 31/12/2022.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal se compromete a encaminhar à Câmara Municipal, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data das suas assinaturas, cópias dos convênios ou contratos firmados nesta Lei, devendo a Presidência da Câmara dar ciência aos vereadores em sessão ordinária.

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:40 horas do dia 09/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCD1-78D8-A3B0-6E0D-5E62 ou utilize o código QR.

MUNICÍPIO DE PARAMIRIM

Art. 4º. Englobam-se, também, nas autorizações concedidas nos *caputs* dos artigos 1º e 2º desta Lei, as universidades públicas e privadas, assim como associações, fundações, instituições bancárias e organizações não governamentais (ONG's).

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Paramirim - BA, em 09 de dezembro de 2021.

Gilberto Martins Brito
Prefeito

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 18:40 horas do dia 09/12/2021.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCD1-78D8-A3B0-6E0D-5E62 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/BCD1-78D8-A3B0-6E0D-5E62 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: BCD1-78D8-A3B0-6E0D-5E62

Hash do Documento

9ee2a4f4884102b71e99b73d19f64a96908e2169c019fb3476e700dadb08fb3c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 09/12/2021 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 09/12/2021 18:40 UTC-03:00